

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 004/2026 – FINALIZAÇÃO

CRENCIAMENTO

CRENCIAMENTO 002/2026 – ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA

CONTRATO

CONTRATO Nº 0044/2026

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL



PREGÃO Nº 004/2026 - FINALIZAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o art. 71, Inciso IV, após parecer do Agente de Contratação, bem como da Consultoria Jurídica e Controle Interno, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a modalidade PREGÃO nº 004/2026, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de medicamentos para atender ordens judiciais impostas ao Município de Senhor do Bonfim - Bahia Conforme edital e seus anexos.

Empresa: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 49.074.484/0001-02

Itens: 3 e 4

Valor Global Estimado: R\$ 5.647,20 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Valor total licitado: R\$ 5.647,20 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme carta resultado em anexo.

Os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 foram declarados **DESERTOS**, por ausência de propostas interessadas.

Cadastro de Reserva: Não houve cadastro de reserva para este processo.

Ao setor de Licitações para atualização da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registrado sob nº 13988308000139-1-000012/2026, conforme determina o Art. 94 da Lei Federal 14.133 de 1º de 21, inciso I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

Senhor do Bonfim-BA, em 10 de março de 2026.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO:
PRAÇA NOVA DO CONGRESSO,
01, CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR

TELEFONE:
74 9 9111-4758

E-MAIL:
ADMBONFIM2021@GMAIL.COM



CRENCIAMENTO 002/2026 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO



CRENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/26
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, após parecer do Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, resolve AUTORIZAR a contratação, na modalidade CRENCIAMENTO nº 002/2026, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, especificamente Leite Pasteurizado Integral, oriundos da Agricultura Familiar (AF) e demais beneficiários enquadrados na Lei nº 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional (PAA-CI), com dispensa de licitação operacionalizada via Chamada Pública, conforme edital e seus anexos, a contratação de:

1. **Credenciado:** CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU DO ESTADO DA BAHIA - CAAFTIPNI
CNPJ nº: 11.510.134/0001-79
Item: 01
Valor estimado: R\$ 460.080,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitenta reais)

Valor total estimado da contratação: R\$ 460.080,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitenta reais)

Ressalta-se que o presente processo de credenciamento permanece aberto para novos interessados, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo a ampliação do número de credenciados enquanto vigente o prazo e atendidas as condições estabelecidas no edital.

Senhor do Bonfim-BA, 13 de março de 2026

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito





PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 067/2026.
De 11 de março de 2026.**

"Dispõe sobre aplicação de advertência a Servidor Público lotado na Secretaria de Saúde, em razão da instauração de Processo Administrativo Disciplinar na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 131 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 por esta municipalidade, apurando-se infração disciplinar cometida pelo servidor efetivo R.S.B., matrícula 3121, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tipificada no art. 91, inciso XVI da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que o referido Processo Administrativo seguiu os ditames dos art. 111 e seguintes da Lei Municipal nº 905/2003 e art. 5º, inciso LV da Constituição Federal no tocante ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO pela Procuradoria Jurídica opinando pela legalidade do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** ao servidor R.S.B., matrícula 3121, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão de Proceder Desidioso, infração prevista no art. 90, inciso XVI e art. 102 da Lei Municipal nº 905/2003.

Art. 2º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria, nos termos do art. 103, §2º da Lei Municipal nº 905/2003.

Art. 3º - Esta portaria é peça de encerramento do referido Processo Administrativo Disciplinar, devendo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar promover o seu encerramento e arquivamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 11 de março de 2026


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



CONTRATO Nº 0044/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0044/2026

Data/hora do envio: 16/03/2026 09:56:22

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000033/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2026/33>

Número/Ano: 0044/2026	Nº do Processo: 0184/2025	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 010/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2025/177		Categoria do Processo: Serviços	Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para atuar nas equipes de Saúde da Família, conforme a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, nas Unidades Básica de Saúde – UBS do Município de Senhor do Bonfim – BA.				
Valor Inicial: 162.000,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: 162.000,00	Valor Global: 162.000,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 16/03/2026	Data de Início da Vigência do Contrato: 16/03/2026	Data de Término da Vigência do Contrato: 16/03/2027		

Fornecedor

Nome ou Razão Social: JULIANAMED SERVICOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ: 58.985.274/0001-67	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



EXTRATO DE ADITIVO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata nº 0016/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA e ASSOC. DOS PEQ. AGRIC. QUICE – CNPJ: 13.345.467/0001-15; Objeto do contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Frutas, verduras e hortaliças) para compor o cardápio da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Senhor do Bonfim/BA. O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo de vigência contratual, **até o dia 20 de março de 2027**, na conformidade do disposto no artigo 94 da Lei de nº 14.133/21, **Data da Assinatura:** 12 de fevereiro de 2026, por: **Laércio Muniz de Azevedo Júnior – Prefeito Municipal**





LICENÇA AMBIENTAL

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01. CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



LICENÇA AMBIENTAL



PORTARIA SIEMA Nº 008_LS/2023	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 06/10/2023	VALIDADE 06/10/2026	RAZÃO SOCIAL / NOME CERÂMICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ / CPF 04.919.110/0001-02	ENDEREÇO FAZENDA GUANABARA – DISTRITO DE CARRAPICHEL.	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPRAM 4.327/13 e seu Anexo Único, B 4.1 - Produção Bruta de Minério (Argila, Caulinita, Diatomita, Illita, Caulim, dentre outros), por meio do processo nº 008_LS/2023, Processo ANM nº 871.830/2016.

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida por 03 anos a **CERÂMICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para a atividade de extração de argila vermelha localizada na Fazenda Guanabara, zona rural, Distrito de Carrapichel, Senhor do Bonfim, BA, CEP 48.970-000, inscrito no CNPJ 04.919.110/0001-02. Com endereço de fabricação na fazenda Laginha, s/n Zona Rural do distrito de Carrapichel, Protocolada em 29 de março de 2023 e finalizada sua análise em 04 de outubro de 2023, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença, com pareceres técnicos favoráveis.
- Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.
- Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.
- Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Esta Licença Simplificada refere-se exclusivamente ao empreendimento supracitado com Área total da fazenda de 61,3 ha; área requerida de 38,48 ha; área prevista para extração 1,0 ha.
- Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença.
- Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.
- Art. 8º - Esta Licença Ambiental refere-se à atividade de Extração Bruta de Minério (Argila, Caulinita, Diatomita, Illita, Caulim, dentre outros): Longitude 369129.00 m E / Latitude 8851114.00 m S.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Maranhão Filho
Francisco Maranhão Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Aissa da Silva Xavier
Diretora de licenciamento, Fiscalização e gestão Ambiental
Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA. SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



Condicionantes:

- I – Encaminhar toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado a SIEMA, para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento capaz de pôr em risco a saúde e o meio ambiente. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- II – Orientar aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme Norma Regulamentadora NR nº 06, para os fins de aplicação de uso individual pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Encaminhar a cada 06 meses cópias das Fichas de EPI. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- III – Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenamento e Manuseio de Materiais:

Materiais:

- IV – Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 12 - Máquinas e Equipamentos;
- V – Apoiar pelo menos 04 (quatro) ações de educação ambiental, do programa municipal de educação ambiental, com datas e valores (insunços e serviços) a serem estipuladas pelo órgão via notificação, em termo firmado entre empreendedor e SIEMA. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

- VI – Requerer previamente a SIEMA, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

- VII - Apresentar Plano de Controle de Processos Erosivos para área da cava. **Prazo: 06 meses;**

- VIII – Instalar e apresentar o registro fotográfico indicando a instalação de placas, informando sobre a licença ambiental na testada do terreno. **Prazo: imediato;**

- IX - Cumprir todos os Projetos, Planos e Estudos apresentados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mantendo os comprovantes disponíveis aos órgãos fiscalizadores. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

- X – Doação de 500 mudas de plantas nativas a SIEMA. **Prazo: 06 meses;**

- XI – Requerer a SIEMA a devida Autorização, antes de qualquer intervenção na área que implique em Supressão de Vegetação Nativa. **Prazo: Durante a vigência da licença;**

- XII – Entregar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD. **Prazo: 60 Dias;**

- XIII - A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença de operação; • Superficiência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superficiência de graves riscos ambientais e de saúde.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Maranhão Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e gestão Ambiental
Decreto nº 417/2025

SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTA) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE